

LEI ORDINÁRIA Nº 1007

de 25 de junho de 2001

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, nesta cidade."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 1007/2001, DE 25/06/2001

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, nesta cidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º.

Fica denominada de "PRAÇA JOÃO DOS SANTOS MOURÃO" , o Logradouro Público localizado na antiga pista de pouso nesta cidade, hoje, Jardim Aeroporto.

Art. 2º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a erigir, com recursos próprios, busto e/ou placa de identificação do contemplado, cuja biografia segue apensada ao presente Projeto.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de junho de 2001

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Coxim/MS

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1007/2001 - 25 de junho de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em